# REVISTA DE DIREITO INTELECTUAL Nº02—2014





DIRETOR:

Dário Moura Vicente

CONSELHO EDITORIAL:

Alexandre Dias Pereira Dário Moura Vicente João Paulo Remédio Marques José de Oliveira Ascensão

Luís Couto Gonçalves Manuel Oehen Mendes Marcos Wachowicz Pedro Sousa e Silva

COORDENAÇÃO EDITORIAL:

Ana Pereira da Silva

Os elementos fornecidos e as opiniões inseridas nesta publicação são da responsabilidade exclusiva dos seus Autores.

Propriedade: Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI)

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Assinatura anual: €43,75 (2 números) Alameda da Cidade Universitária

1649-014 Lisboa

Publicação: Dois números anuais

Edição: Edições Almedina, SA Rua Fernandes Tomás, n. \* 76 a 80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 - Fax: 239 851 901

www.almedina.net editora@almedina.net

Design de capa: FBA

Execução gráfica: Edições Almedina, SA

Impressão e acabamento: Papelmunde

Depósito Legal: 378206/14

Número de registo na ERC: 126546

NIPC da APDI: 503 873 292

Preço avulso: €25

Data: Dezembro de 2014

Tiragem: 500 exemplares

## REVISTA DE DIRETTO INTELECTUAL - N.º 2014-II

### ESTATUTO EDITORIAL

- 1.º Objeto. A Revista de Direito Intelectual é uma publicação científica que tem por objeto específico os temas do Direito de Autor, do Direito da Propriedade Industrial e do Direito da Sociedade da Informação.
- 2º Propriedade. É proprietária da Revista a Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI), associação científica de utilidade pública com sede em Lisboa, onde funciona também a respetiva redação.
- 3.º Edição. A edição da Revista está a cargo da Almedina, em conformidade com o protocolo para o efeito celebrado com a APDI.
- 4.º Objetivo. A Revista visa contribuir para a criação e transmissão do conhecimento científico na área do Direito Intelectual, em particular nos países de lingua portuguesa.
- 5.º Direção. A Revista é dirigida por um Diretor, que será por inerência o Presidente da APDI. 6.º Coordenação editorial. A coordenação editorial é efetuada por um vogal da Direção da APDI, por esta designado.
- 7.º Colaborações. A Revista está aberta à publicação, a título gratuito, de trabalhos de doutrina, comentários de legislação e Jurisprudência, recensões de obras científicas e informações sobre assuntos de interesse relacionados com a temática do Direito Intelectual.
- 8.º Conselho editorial. A seleção dos trabalhos a publicar é feita por um Conselho Editorial integrado por sete membros, todos especialistas em Direito Intelectual, designados pela Direção da APDI.
- 9.º Periodicidade. A Revista terà periodicidade semestral, compreendendo dois volumes por ano, com uma extensão de cerca de 300 páginas cada.
- 10.º Secções. A Revista compreende seções de: (1) Artigos Doutrinários; (11) Estudos Breves; (III) Legislação e Jurisprudência comentadas; (Iv) Noticias; e (v) Recensões. IL<sup>a</sup> Tiragem. A tiragem será de 500 exemplares por cada volume.
- 12.8 Distribuição. A revista será distribuida em todo o território nacional e bem assim, por assinatura, a subscritores domiciliados no estrangeiro.

# ÍNDICE

I – ARTIGOS DOUTRINÁRIOS	
DIREITO DE AUTOR	
O plágio na academia e seu sentido jurídico	7
Copyright of Academic Works in the U.S	31
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	
Tribunal Unificado de Patentes: competencia judicial y reconocimento de resoluciones	49
A utilização descritiva da marca	77
DIREITO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	
Descompilação e direitos do utente de programas de computador	95
A recolha de prova penal em sistemas de computação em nuvem DAVID SILVA RAMALHO	123
II – ESTUDOS BREVES	
Responsabilidade Civil pela violação de direitos subjetivos de Propriedade Intelectual – As influências anglo-saxónicas	165
III – LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA COMENTADAS	
DIREITO DE AUTOR	
Anotação do Decreto-Lei n.º 143/2014, de 26 de setembro, que aprovou o Regulamento de Registo de Obras Literárias e Artísticas JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO	191
	ference

NOVISTA DE DIRECTO INTOLEETIMA - 1993-2014: 3-4

# PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A arbitrabilidade da exceção de invalidade de patente no quadro da Lei n.º 62/2011 – Anotação ao acórdão da Relação de Lisboa, de 13 de fevereiro de 2014 (proc. n.º 1053/13.7YRLSB-2)	211
A proposta de diretiva em matéria de segredos de negócio – estado e pers- petivas	259
DIREITO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	
O direito a ser esquecido pelos motores de busca: o Acórdão Costeja SOFIA CASIMIRO	307
IV - NOTÍCIAS	
20th World Congress on Medical Law	357
I Congresso de Propriedade Intelectual	359
Curso de Pós-Graduação em Direito Intelectual 2015	361

# O direito a ser esquecido pelos motores de busca: o Acórdão Costeja

Abstract: This essay briefly examines the ECJ ruling on Internet search engines and their qualification as data controllers in relation to the personal data included in the Web pages they automatically index, temporarily store and subsequently display in their search results, according to a certain order of preference. The exact scope of the impact of this ruling is yet to be unfolded, although it is certain that it disrupts the delicate ecosystem of online service providers, which have recently had other major setbacks. Rather than giving answers, this essay identifies some of the questions which must now be answered in the aftermath of the ECJ ruling.

Sofia de Vasconcelos Casimiro